



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DO DIA **VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**, ÀS **QUATORZE HORAS**, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, VICE-DIRETOR DO CCAE, COM A PRESENÇA DOS(AS) SEGUINTE CONSELHEIROS(AS): HUGO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA; ADRIANO RIBEIRO DE MENDONÇA, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA; TARCÍSIO LIMA FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; CAMILA APARECIDA DA SILVA MARTINS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL; JOSÉ GERALDO DE VARGAS JUNIOR, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA; CINTIA DOS SANTOS BENTO, COORDENADORA DO CURSO DE AGRONOMIA; MARIA EMILIA RODRIGUES VALENTE, COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; SIDNEY SARA ZANETTI, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL; JULIO CESAR SAMPAIO DUTRA, SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA; DIRLEI MOLINARI DONATELE, SUBCOORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA; MARIANA DURAN CORDEIRO, SUBCOORDENADORA DO CURSO DE ZOOTECNIA; NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; HENRIQUE MACHADO DIAS, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS; MÁRIO ALBERTO SIMONATO ALTOÉ, COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA; RODRIGO SOBREIRA ALEXANDRE, COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO; MARSHAL COSTA LEME E ROBSON COSTA DE SOUSA, REPRESENTANTES DO CCAE NO CEPE; FERNANDA SOBREIRA COSSATE BUROCK, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO. **AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:** LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, DIRETORA DO CCAE; ANA CLÁUDIA HEBLING MEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA; JORDÃO CABRAL MOULIN, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA; WILLIAN BUCKER MORAES, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA; ISABELLA VILHENA FREIRE MARTINS, SUBSTITUTA EVENTUAL (DECANA) DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS. NÃO PARTICIPARAM OS REPRESENTANTES DISCENTES, MANDATO VENCIDO EM 24/05/2023.

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e, havendo *quórum*, declarou aberta a Sessão.

**1. APROVAÇÃO DA ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade: **1.1** Ata da Sessão Ordinária do Conselho Departamental, realizada em 30 de janeiro de 2023. **2. EXPEDIENTE:** O Presidente solicitou a inclusão dos seguintes processos, a saber: **2.1 Processo digital nº 23068.036178/2023-12 – Departamento de Engenharia Rural – Audrei Gimenez Baranano** – Encaminha, para aprovação, o relatório de atividades desenvolvidas durante a licença capacitação. **2.2 Processo**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

**digital nº 23068.006699/2024-18 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias –** Encaminha, para homologação, eleição da Coordenação do programa. **2.3 Processo digital nº 23068.006818/2024-32 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias –** Encaminha, para homologação, eleição da Coordenação adjunta do programa. **2.4 Processo digital nº 23068.071879/2023-90 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais –** Encaminha, para aprovação, solicitação de alteração/inclusão de informações na abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante. Em votação, os pedidos de inclusão foram aprovados por unanimidade. Exclusão: não houve. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 Processo digital nº 23068.072129/2023-35 – Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia –** Encaminha, para aprovação, propostas de resoluções sobre critérios para concessão de bolsas e sobre critérios para reserva de vagas. O Conselheiro Júlio César Sampaio Dutra, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas, do qual a Conselheira Fernanda Falqueto Salvador foi relatora, favorável à aprovação. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixadas as **RESOLUÇÕES NÚMERO CINQUENTA E NOVE E NÚMERO SESENTA, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** **3.2 Documento avulso nº 23068.072723/2023-26 – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias –** Encaminha, para aprovação, proposta de resolução visando estabelecer critérios a serem adotados para reserva de vagas, em conformidade com ações afirmativas, nos processos seletivos instituídos pelo programa. A Conselheira Fernanda Sobreira Cossate Burock, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas, do qual foi relatora, favorável à aprovação. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E UM, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** Revoga-se a RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 052, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023. **3.3 Documento avulso nº 23068.005735/2024-26 – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química –** Encaminha, para aprovação, proposta de resolução visando estabelecer normas e critérios para implementação de ações afirmativas de reserva de vagas pelo programa. O Conselheiro José Geraldo de Vargas Júnior, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas, do qual foi relator, favorável à aprovação desde que sejam feitas as seguintes alterações: I) No artigo 2º, onde se lê “(...) a vaga será remanejada para as categorias que tiverem demandas, garantindo o percentual de 50% de reserva de vaga.” leia-se “(...) as vagas serão remanejadas para as categorias de demanda geral.”; II) No artigo 4º onde se lê “(...) no sentido de viabilizar seu acesso pleno ao PPEQ.”, leia-se “(...) viabilizar seu acesso como aluno (a) do curso de mestrado em Engenharia Química, por meio do PPGEQ.”; III) No artigo 10 onde se lê “(...) será desclassificado do processo seletivo, podendo ter sua matrícula recusada.”, leia-se “(...) será desclassificado do processo seletivo em qualquer uma das etapas do processo, bem como terá sua matrícula cancelada em qualquer fase do curso, sem direito a qualquer tipo de título que venha requerer.”. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E DOIS, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** **3.4 Documento avulso nº 23068.005766/2024-87 – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos –** Encaminha, para aprovação, proposta de resolução visando estabelecer critérios a serem adotados para reserva de vagas, em conformidade com ações afirmativas, nos processos seletivos instituídos pelo programa. A Conselheira Camila Aparecida da Silva Martins, com a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas, do qual foi relatora, favorável à aprovação, desde que sejam feitas as seguintes alterações: I) No preâmbulo, onde se lê “CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (...)”, leia-se “CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, Onde se lê “CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 06/2017 (MPF, 2017) (...)”, leia-se “CONSIDERANDO o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Acessibilidade, adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências; CONSIDERANDO a Norma Brasileira ABNT NBR 9050, de 11 de outubro de 2015, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.”; II) No § 1º do Art. 8º, onde se lê “(...) de acordo com a Resolução CEPE/Ufes nº 49/2021”, leia-se “(...) de acordo com a Resolução nº 49, de 22 de novembro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (CEPE/UFES).”; III) No inciso I do Art. 11, onde se lê “(...) nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (...)”, leia-se “(...) nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (...)”; IV) No Art. 12, onde se lê “(...) de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07 (...)”, leia-se “(...) de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.”; V) No Art. 15, onde se lê “(...) Em cumprimento ao Decreto no 8.727/2016 (...)”, leia-se “(...) Em cumprimento ao Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, onde se lê “(...) Resolução no 23/2022 do Cun/UFES”, leia-se “(...) Resolução nº 23, de 11 de outubro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo (CUn/Ufes) (...)”; VI) No Art. 17, onde se lê: “(...)Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Colegiado Acadêmico do PCTA”, leia-se: “(...) Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos; VII) Nas Disposições Finais, incluir: “Art. 18. “Esta Resolução entra em vigor a partir de (data de início da vigência)”. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 3.5 Documento avulso nº 23068.005797/2024-38 – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos** – Encaminha, para homologação, o novo regimento interno do programa e solicita a revogação da Resolução normativa CCAE/UFES Nº 025, de 24 de Junho de 2022. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SESENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO**. Revoga-se a Resolução normativa CCAE/UFES Nº 025, de 24 de Junho de 2022. **3.6 Processo digital nº 23068.036178/2023-12 – Departamento de Engenharia Rural – Andrei Gimenez Baranano** – Encaminha, para aprovação, o relatório de atividades desenvolvidas durante a licença capacitação, no período de 25 de setembro a 23 de dezembro de 2023. O Presidente fez a leitura do parecer da Comissão de Pesquisa e Extensão, do qual a Conselheira Ana Claudia Hebling Meira foi relatora, favorável à aprovação. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 3.7 Processo digital nº**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

**23068.006699/2024-18 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias** – Encaminha, para homologação, o nome da professora Janaina Cecília Oliveira Villanova Konishi como Coordenadora do programa, por um período de 2 anos, a partir de 11 de março de 2024. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 3.8 Processo digital nº 23068.006818/2024-32 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias** – Encaminha, para homologação, o nome da professora Maria Aparecida da Silva como Coordenadora Adjunta do programa, por um período de 2 anos, a partir de 11 de março de 2024. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 3.9 Processo digital nº 23068.071879/2023-90 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL)** – Encaminha, para aprovação, solicitação de alteração/inclusão de informações na abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante, conforme as Resoluções Nº 62/2023 e Nº 63/2023/CEPE/UFES, como segue: Professor Visitante Estrangeiro; Número de vagas: 1 (uma); Período de contratação: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente por no máximo 4 (quatro) anos, à critério do PPGCFL. Área de conhecimento: Recursos Florestais e Engenharia Florestal (5.02.00.00-3), subárea Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais (5.02.04.00-9). O edital para contratação de professor visitante será elaborado e publicado pela Coordenação de Provimento e Movimentação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFES). Banca Examinadora composta pelos seguintes membros docentes permanentes: Professor Ananias Francisco Dias Júnior, Professora Graziela Baptista Vidaurre, Professor Fabricio Gomes Gonçalves, como titulares; e Professor Juarez Benigno Paes, como suplente. Critérios classificatórios e eliminatórios: serão aqueles previstos nos artigos 14 e 15 e no §2º do Art. 16 da Resolução CEPE Nº 26/2022, que incluem a comprovação de produção científica na área de conhecimento de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais (5.02.04.00-9), dos últimos 5 (anos), com pontuação dos artigos conforme critério Qualis Capes; o processo seletivo, compreenderá a avaliação do plano de trabalho e análise de currículo, com peso 3 e 7, respectivamente; os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos; o candidato que obtiver a maior nota será considerado aprovado; e os demais candidatos serão classificados como suplentes. Forma, local e documentos para a inscrição: todos os documentos deverão ser encaminhados em arquivo digital, formato pdf, por correio eletrônico (e-mail), no endereço ppgcfl.selecao@gmail.com; documentos necessários para inscrição, o requerimento preenchido, cópia do passaporte, diploma de doutorado, curriculum vitae e plano de trabalho; o professor visitante estrangeiro deverá atuar de acordo com o plano de trabalho constante no Processo digital nº 23068.071879/2023-90. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Altera-se a Decisão Nº 5/2024/CD/CCA. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 4. COMUNICAÇÃO: 4.1** O Presidente comunicou sobre a necessidade de envio dos atos normativos a serem emitidos pelos colegiados para a Secretaria do CCAE, responsável pelo controle dos atos normativos do centro, a fim de que seja realizada a revisão da formatação e disponibilização da numeração. Solicitou, se possível, que o envio ocorra com antecedência para possibilitar a revisão antes da aprovação pelo respectivo colegiado. **4.2** O Presidente comunicou que está em andamento a substituição/manutenção dos quadros de todas as salas de aula, incluindo Alegre, Rive e Jerônimo Monteiro. **4.3** O Presidente comunicou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
CONSELHO DEPARTAMENTAL

que existe um mineroduto da Samarco que está descoberto/exposto na Área Experimental de Rive. Informou que a situação é preocupante e que a Samarco precisa realizar uma intervenção emergencial no referido mineroduto. Por esse motivo, informou que foi providenciada a documentação necessária e que o processo para formalização da autorização do acesso da Samarco à área da Ufes está em andamento. Disse que a intervenção ocasionará consequências ao meio ambiente e que irá passar em uma área de preservação ambiental, por conta disso, a direção pontuou algumas questões que a Samarco precisará incluir no Plano de Execução Ambiental apresentado para que seja viabilizada a autorização. **5. PALAVRA-LIVRE:** Não houve solicitação de registro. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a Sessão encerrada às 15 horas e 15 minutos. Do que era para constar, eu, Kézya Lourenço Barbosa, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente deste Conselho e por mim.

Louisiane de Carvalho Nunes - Presidente do Conselho Departamental do CCAE

Kézya Lourenço Barbosa - Siape 1975520